



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41
PRAÇA SÃO VICENTE 22 B – CENTRO – FONE: (37)3543-1192
CEP: 35.625-000 – QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Câmara, autorizado a proceder ao Cancelamento no valor de R\$ 3.498,90 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), inscritos em Restos a Pagar Não Processados, conforme credor abaixo discriminado:

- 109 – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Que o cancelamento deverá ocorrer devido ao fato de tratar-se de Restos a Pagar Não Processados inscrito em duplicidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quartel Geral, 15 de Fevereiro de 2023.



Marcos Caetano de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral